



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **ACTA N.º.20/2008** **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA** **MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 24 DE** **OUTUBRO DE 2008**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas catorze horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro, Humberto Luís Russo Ratado, sob a Presidência do Sr. Dr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----

Faltaram à reunião a Senhora vereadora Rosa Maria Basílio Vestia, por se encontrar doente, e o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva por questões profissionais.-----

O Sr. Presidente colocou as faltas à consideração do restante executivo que aceitou as justificações.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Chefe de Secção, da Câmara Municipal de Borba.---

#### **-----PONTO 1. ORDEM DO DIA-----**

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, e apresentou a ordem do dia que foi a seguinte:-----

Ponto 1.1 – Anulação e Arquivo de Processos por prescrição-----

Ponto 1.2 – Rede Comunitária em Banda Larga do Distrito de Évora (Minuta de Autorização para os trabalhos a executar)-----

Ponto 1.3 – Ratificação de Normas de Participação na Festa da Vinha e do Vinho/08-----

Ponto 1.4 – Pedido de Declaração de Utilidade Pública à Assembleia Municipal-----

Ponto 1.5 – Projecto de Regulamento do Pagamento a Prestações da Receita do Fornecimento de Água-----

Ponto 1.6 – Projecto de Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Águas-----

Ponto 1.7 – Projecto de Regulamento Municipal dos Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza dos Lugares Públicos do Município de Borba-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

- Ponto 1.8 – Projecto de Regulamento das Feiras do Município de Borba----
- Ponto 1.9 – Projecto de Regulamento do Cemitério Municipal de Borba-----
- Ponto 1.10 – Projecto de Regulamento de Urbanização e Edificação-----
- Ponto 1.11 – Projecto de Regulamento Municipal sobre Publicidade-----
- Ponto 1.12 – Projecto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público em Esplanadas-----

### **PONTO 1.1 – ANULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS POR PRESCRIÇÃO-----**

Presente uma relação de dívidas ao Município, apresentada pelo serviço de contabilidade, no montante de **4.095,61 €** (quatro mil noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos) cujo prazo ordinário de prescrição já foi excedido. A referida relação ficará arquivada em pasta anexa como documento n.º.1.-----

**Tendo em conta o disposto no artigo 309º do Código Civil, a Câmara Municipal propõe que os processos constantes daquela relação sejam arquivados.**-----

**O Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

### **PONTO 1.2 – REDE COMUNITÁRIA EM BANDA LARGA DO DISTRITO DE ÉVORA (MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OS TRABALHOS A EXECUTAR)-----**

Presente Minuta que autoriza a **AMDE – Associação de Municípios do Distrito de Évora**, através do Consórcio **PTPTIME-S.S.I.C, Lda./NEXTIRAONE P.S.S.I.C, Lda./ENSULMECI, S.A.**, a executar as infra-estruturas previstas (subterrâneas, aéreas e de construção) no projecto Rede Comunitária em Banda Larga do Distrito de Évora, para a instalação da rede em fibra óptica nos arruamentos, passeios e respectivas travessias que houver a efectuar nas faixas de rodagem, com recurso a sinalização adequada e sem que seja interrompido o trânsito automóvel, conforme documentação entregue na Câmara Municipal de Borba.-----

**Propõe-se a aprovação da referida Minuta**, cuja cópia ficará arquivada em pasta anexa como documento n.º.2.-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

**O Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

### **PONTO 1.3 – RATIFICAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA VINHA E DO VINHO/08**-----

Previamente distribuídas por todo o executivo **estão presentes as seguintes Normas de Participação na Festa da Vinha e do Vinho/08, para ratificação:**-----

- ◆ Normas de Participação para os Produtores Regionais;-----
- ◆ Normas de Participação Gerais para a Feira de Vinhos e Enoturismo;-----
- ◆ Normas de Participação para Equipamentos e Serviços Vitivinícolas;-----
- ◆ Normas de Participações para os Bares;-----
- ◆ Normas de Participação para a Feira de Artesanato e Mostra Institucional,-----
- ◆ Normas de Participação para a Feira Gastronómica.-----

O Sr. vereador Humberto Ratado informou que, conforme já tinha referido na reunião anterior, trás a ratificar estas Normas de Participação na Festa da Vinha e do Vinho, com o valor dos espaços em termos de aluguer. Mesmo não sendo prática, em todos os eventos que já passaram, o órgão aprovar estas Normas e, mesmo depois de solicitado parecer jurídico, este refira que não há necessidade de serem aprovadas em reunião de Câmara, entendem os eleitos em maioria que a partir do próximo ano serão presentes ao Órgão Executivo para aprovação.-----

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

Ficará cópia das referidas Normas arquivada em pasta anexa como documento n.º.3.-----

### **PONTO 1.4 – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

O Sr. Presidente informou que incluiu este ponto na Ordem do Dia, porque esperava que até hoje tivessem sido publicados em Diário da República os



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

Planos de Urbanização de Santiago de Rio de Moinhos e de Orada. Como ainda não saiu a publicação deste planos, não existem condições para poder ser pedida a Declaração de Utilidade Pública à Assembleia Municipal.-----  
**Assim, o Sr. Presidente propôs que este ponto seja tratado em reunião seguinte. A proposta foi aceite por todos os eleitos presentes.-----**

### **PONTO 1.5 – PROJECTO DE REGULAMENTO DO PAGAMENTO A PRESTAÇÕES DA RECEITA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA-----**

Previamente distribuído por todo o executivo esteve presente o Projecto de Regulamento do Pagamento a Prestações da Receita do Fornecimento de Água, para apreciação.-----

**Tendo em conta o estipulado no artº.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.-----**

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do nº.6 do artigo 64º da Lei nº.169/99, com a redacção dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República, ou em Boletim Municipal, nos termos do artº.118º do CPA.-----

Relativamente a este Projecto de Regulamento, foi dada a palavra ao senhor vereador Artur Pombeiro, tendo informado que este regulamento vem de encontro às necessidades, não só dos munícipes, mas também ao problema com que a Câmara se confrontava com a resolução de determinadas questões complicadas de resolver, no que respeita à dificuldade que muitas pessoas têm no pagamento da água, tendo em conta as suas condições económicas. Considera que este regulamento vai permitir outra política e mais atenção às necessidades dos munícipes.-----

Por proposta do Sr. vereador Humberto Ratado, foi feita a seguinte correcção ao referido documento, relativamente ao anteriormente distribuído: Capítulo II Artº.4º Ponto 2 alínea c) onde se lê: “ (...) atestado de pobreza” deverá ler-se “(...) atestado de insuficiência económica”.-----

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, submeter o referido projecto de**



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

**regulamento a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.4.-----

### **PONTO 1.6 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS**-----

Previamente distribuído por todo o executivo esteve presente o Projecto de Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Águas, para apreciação.-----

**Tendo em conta o estipulado no art.º.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do n.º.6 do artigo 64º da Lei n.º.169/99, com a redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República ou em Boletim Municipal, nos termos do art.º.118º do CPA.-----

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, submeter o referido projecto de regulamento a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.5.-----

### **PONTO 1.7 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS URBANOS E HIGIENE E LIMPEZA DOS LUGARES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BORBA**-----

Previamente distribuído por todo o executivo esteve presente o Projecto de Regulamento dos Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza dos Lugares Públicos do Município de Borba, para apreciação.-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

**Tendo em conta o estipulado no art.º.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do n.º.6 do artigo 64º da Lei n.º.169/99, com a redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República, ou em Boletim Municipal, nos termos do art.º.118º do CPA.-----

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, submeter o referido projecto de regulamento a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.6.-----

### **PONTO 1.8 – PROJECTO DE REGULAMENTO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE BORBA**-----

Previamente distribuído por todo o executivo esteve presente o Projecto de Regulamento das Feiras do Município de Borba, para apreciação.-----

**Tendo em conta o estipulado no art.º.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do n.º.6 do artigo 64º da Lei n.º.169/99, com a redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República, ou em Boletim Municipal, nos termos do art.º.118º do CPA.-----

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, submeter o referido projecto de regulamento a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.7.-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **PONTO 1.9 – PROJECTO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BORBA-----**

Previamente distribuído por todo o executivo está presente o Projecto de Regulamento do Cemitério Municipal de Borba, para apreciação.-----

**Tendo em conta o estipulado no artº.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do n.º.6 do artigo 64º da Lei n.º.169/99, com a redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República.**-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.8.-----

### **PONTO 1.10 – PROJECTO DE REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----**

Previamente distribuído por todo o executivo esteve presente o Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, para apreciação.-----

**Tendo em conta o estipulado no artº.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do n.º.6 do artigo 64º da Lei n.º.169/99, com a redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República.**-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.9.-----

-----  
-----  
-----  
-----



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **PONTO 1.11 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE PUBLICIDADE-----**

Previamente distribuído por todo o executivo está presente o Projecto de Regulamento Municipal sobre Publicidade, para apreciação.-----

**Tendo em conta o estipulado no artº.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do nº.6 do artigo 64º da Lei nº.169/99, com a redacção dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em Diário da República, ou no Boletim Municipal, nos termos do artº.118º do C.P.A.-----

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, submeter o referido projecto de regulamento a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Ficará cópia das referidas Normas arquivada em pasta anexa como documento nº.10.-----

### **PONTO 1.12 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM ESPLANADAS-----**

Previamente distribuído por todo o executivo está presente o Projecto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público em Esplanadas, para apreciação.-----

**Tendo em conta o estipulado no artº.118º do CPA, a Câmara Municipal depois de apreciar o referido projecto de regulamento deverá submetê-lo a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Decorrido o prazo acima referido, e tendo em conta alínea a) do nº.6 do artigo 64º da Lei nº.169/99, com a redacção dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a Câmara Municipal submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior





## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

publicação em Diário da República, ou em Boletim Municipal, nos termos do artº.118º do CPA.-----

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, submeter o referido projecto de regulamento a discussão pública, durante o período de 30 dias para recolha de sugestões.**-----

Ficará cópia das referidas Normas arquivada em pasta anexa como documento nº.11.-----

-----  
Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade e, ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente acta, composta por nove páginas, que por ele vai ser assinada e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Chefe de Secção, que a redigi.-----